Ministério da Clência, Tecnologia e inovação

Governo Federal do Brasil

SAS - Quadra 05 - Lote 06 - Bloco H - 5° Andar | CEP: 70070-912 - Brasília / DF Telefone: (61) 3217- 6435/6178| Fax: (61) 3217 6490 - ricardo@ibict.br

MEMO. IBICT/COPA. Nº, 112 /2014

Brasília, 22 de agosto de 2014.

Ao Senhor

MIGUEL ANGEL MARDERO ARELLANO

Coordenador da Rede Cariniana

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº002/2014 publicado.

Senhor Coordenador,

Para conhecimento e controle encaminhamos, em anexo, uma cópia do Acordo de Cooperação Técnica nº002/2014, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

O objeto do Acordo consiste na implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA).

O Acordo foi publicado no Diário Oficial da União nº 135 de 17 de julho de 2014, seção 3, página 21, conforme cópia anexa, com prazo de vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua publicação.

A Cláusula Segunda do referido Acordo estabelece a nomeação de responsável de cada partícipe para acompanhamento das ações e elaboração de um plano de trabalho, que deverá ser encaminhado a esta Instituição para ser apenso ao processo.

Atenciosamente.

RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES

Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPA



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -MCTI, ATRAVÉS DE SUA UNIDADE DE PESQUISA, O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA Ε **TECNOLOGIA** IBICT Α FEDERAL DE SANTA UNIVERSIDADE MARIA - UFSM NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", em Brasília - DF, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS, Quadra 05, Lote 06, Bloco H, CEP 70.070-914 - Brasília - DF, doravante simplesmente denominado IBICT, neste ato representado pela Diretora, Professora, Dra. CECÍLIA LEITE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, RG nº. 275305 SSP/DF e CPF no. 339.327.861-49, residente e domiciliada no SHIS. QL 22, Conjunto 03, Casa 05, CEP: 71.650-235 - Brasília - DF, nomeada pela Portaria nº. 845 de 06 de novembro de 2013 e publicada no Diário Oficial da União nº217 de 07 de novembro de 2013 e nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria - MCT nº 407 de 30 de junho de 2006, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº95. 591.764/0001-05, com sede na Cidade Universitária "Professor José Mariano da Rocha Filho", Av. Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, CEP: 97105-900 - Santa Maria - RS, doravante simplesmente denominada **UFSM**, neste ato representada pelo Reitor, Professor PAULO AFONSO BURMANN, brasileiro, casado, RG nº 9000511551 SSP/RS e CPF nº 323.408.850-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 31, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP: 97.013-274 - Santa Maria - RS, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2013 e publicado no Diário Oficial da União nº248 de 23 de dezembro de 2013, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do Direito Público, e obedecerá, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Considerando a execução das ações abordadas neste instrumento, podem ser descritas abaixo as obrigações para:

I - O IBICT obriga-se a:

- a) Nomear responsável pelo Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Indicar os recursos humanos para as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar, em conjunto com a UFSM, um Plano de Trabalho que objetive o alcance do "Objeto" deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Realizar o treinamento das equipes alocadas pela UFSM para as atividades constantes do Plano de Trabalho;
- e) Realizar acompanhamento e avaliações periódicas em conjunto com a UFSM sobre o andamento do Plano de Trabalho; e
- f) Participar das reuniões de avaliação das atividades do Plano de Trabalho.

II – A UFSM obriga-se a:

- a) Nomear responsável pela UFSM para as ações do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Indicar os recursos humanos para as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar, em conjunto com o IBICT, um Plano de Trabalho que objetive o alcance do "Objeto" deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária para alcance do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- e) Disponibilizar dados técnicos e informações sobre as instalações, procedimentos e configurações aplicadas a softwares e equipamentos do contexto da aliança IBICT/LOCKSS;



- f) Contribuir para a manutenção dos suportes tecnológicos a fim de garantir o funcionamento da Rede;
- g) Manter as cópias das publicações eletrônicas selecionadas por todo o período do Acordo de Cooperação Técnica;
- h) Indicar e selecionar as equipes técnicas da UFSM para os treinamentos necessários para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Participar das reuniões de avaliação das atividades do Plano de Trabalho;
- j) Se ambas as partes utilizarem ou divulgarem, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, deverá ser feita a menção à Rede Cariniana, bem como à cooperação técnica do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelas partes nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica não sofrerão qualquer alteração na vinculação funcional com as entidades de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes das ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos.

<u>Parágrafo Único</u> - Quando as ações, objeto do presente instrumento, envolverem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, serão celebrados



instrumentos específicos de acordo com a legislação em vigor, onde será detalhada a participação, orçamentária e financeira, de cada signatário.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual e a participação nos resultados de exploração dos inventos e criações em geral que decorrerem deste instrumento serão asseguradas na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes.

Parágrafo Primeiro – A cessão a terceiros dos referidos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem anuência expressa e por escrito das duas entidades partícipes.

Parágrafo Segundo – A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigorar a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso qualquer das partes se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENUNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por simples denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação dirigida por uma à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como, a qualquer momento, por mútuo consenso.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União. pelo IBICT, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO

As controvérsias jurídicas oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas amigavelmente entre os partícipes, deverão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal -CCAF da Advocacia Geral da União - AGU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

Assim ajustadas, as partes firmam este termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Brasília, 21 de pulho de 2014.

Pelo IBICT

Pela UFSM

DIRETORA

PAULO AFONSO BURMANN REITOR

Testemunhas:

Nome: RG/CPF RG: 2202634 551/0F

CPF; 515,860,101,-15

MIGOUEL AMGEL MARDERWARELLAND NOME: JOHO IS 414 FILHD

RG/CPF (408 159 51000

Dr. Miguel Angel Margar Anelismo SINFE 1512850 IBICT - Coordenador Pluce Condiana

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Processo 002531/2013-5

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Processo 002531/2013-5
Porticipes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO - CNPq. CNPi: 33.654.831/0001-7016 e a Fuedação Nacional de Ciências Naturais da República Popular da China - NSFC. Objeto: As Partes se comprometem a desenvolver e a estreiar sua colaboração nos campos da ciência, tecnologia e de inovação de acordo com seus próprios programas e com aqueles aprovados conjuntamente. Esta colaboração será realizada por meio de desenvolvimento de projetos e atividades que serão parte integrante dos programas de cooperação científica e tecnologica abrançidos por teste instrumento, os quais serão definidos pelas Partes, obedecidas as suas normativas internas. Recursos Financeiros: Do Financiamento dos Programas e Projetos. Cada Parte tomará as inedidas necessarias para obter os meios financiorios que assegurem a excetução dos programas e projetos. Cada Parte tomará as inedidas necessarias para obter os meios financiorios que assegurem a excetução dos programas e projetos. Cada Parte tomará as inedidas necessarias para obter os meios financiorios que assegurem a próprios especialistas (custos de viagema, ajudas de custo e do transporte interno no país de acolhimento), de acordo com a sua disponibilidade financiara. Vigência: O Acordo vigerá por três anos a contar da data de sua assinatura. Dala de Assinatura: 26/03/2014, Signatários. Pelo CNPq: Glaucius Oliva, Presidente, CPF 045.686.168-83 Pelo NSFC: Yang Wei, Presidente,

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

RESULTADOS DE CHAMADAS PUBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública nº 32/2012 - Categoria 1 - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontam-se no Link: http://resultado.cnp.pb/fs-098539/48/7530)
O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Canadá - CBIE - 120/2012 - 2º Cron A proposta aprovada encontram-se no Link: http://resultado.enpq.br/9404220043729976;
O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Reino Unido - 123/2012 - 2º Cron A proposta aprovada encontram-se no Link: http://tesultado.enpq.br/3494240580635513.
O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico c Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Transferência de Candidatura/2013 - Graduação Sanduiche - Austrália. A proposta aprovada encontram-se no Link: http://resultado.enpq.br/6111462247223593

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tec-

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNP4 iorna público o resultació da Chamada PúblicaTransferência de Candidahura/2013 - Graduação Sanduiche - Canadá
proposta aprovada encontram-se no Link http://resultado.cnpqbri/8444659983742528
O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna publico o resultado da Chamada Pública N°
36/2012 MCTI/CNPq/MS - SCTIE - DECIT - Pesquisa Transfacional.
As propostas aprovadas encontram-se no link http://resultado.cnpq/br/0122348282737551

Em 16 de julho de 2014 GLAUCIUS OLIVA Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 01300.002307/2014-6 valor: US\$ 3.867,77 Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Convratada MIDWEST IMPORNATION SYSTEMS. INC. Disposada em 1507/2014, pela Chefe do Serviço de Licitação Ana Conceição Muniz da Silva, combise no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93 o da toir ratificado em 13/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logisticos Sorais Salvadora de Recursos Sorais Salvadora de Recursos Sorais Salvadora de Recursos Sorais Salvadora de Recursos Sora

Processo 01300.002311/2014-3; valor: US\$ 2.314,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Cicntífica. Contratada SELLEX, INC. Dispensada em 15/07/2014, pela Chefe do Serviço de Liotação. Ana Conceição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logisticos Soraia Salomão.

Processo 01300.002317/2014-1: valor: US\$ 1.864,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada GR USA TRADING, INC. Dispensada em 15/07/2014, pela Chér do Serviço de Licitação Ana Conecição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O au foi ratificado em 15/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logisticos Soraia Salomão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão * OB-JETO: Prorrogação da vigência do Termo de Concessão Adminis-trativa de uso, ouerosa, de área correspondenta e \$7.17m² de espaço tísteo para fins de exploração comercial dos serviços de restaurante. * FIRMADO entre este Conselho (CNPq) e a Empresa LDF Restau-rante LTDA. * Processo a° 01300.000235/2011-3. * Fundamento LDA.

gal: Carta Convite nº 004/2011. Vigência de 05/07/2014 a 04/01/2015 ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

**DATA DE ASSINATURA: 04/07/2014. ** ASSINAM - Pelo CNPQ:
LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDÃO HORTA BARBOSA
Diretor de Gesão e Tecnologia da informação p e pela Contratada:
LÍGIA DO CARMO RAMOS DE FARIA E DANIELA RAMOS DE FARIA (Representante Legal).

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO **FOMENTO**

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Aceitação de Bolsa no Pais - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Chpictivo: Concessão de bolsa de Pos-doulorado Sénior - PDS, vigência: 12 (doze) meses a partir da data da públicação, peto CNPq, no Diário Oficial da União Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Condemador - Geraí de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da fir-
		matura
Lenize Fernandes Maia	167510/2013-4	15/07/2014

Termo de Aceitação de Bolsa no Pais - Concedente: Conselho Na-cional de Desenvolvmento Científico e Tecnológico - CNPq. Ob-pitivo: Concessão de bolsa de Pós-doutorado Séniro - PDS, vigência: 9 (nove) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da Umão Signatário: Jose Aurellano Fonseca Matos - Co-ordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da fir- matura
Leila Aparecida Domingues Ma- chado	167753/2013-4	15/07/2014

Termo de Acestação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Objetivo: Concessão de bolsa de Pesquisador Visitante - PV, vigência 3 (mês) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diano Oficial da União.Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da fir-
	L	matura
Alcides Nóbrega Sial	420619/2013-5	. 15/07/2014

Termo de Concessão e Aceitação de Apaio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxilio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior": - Vigência até 90 (noventa) disas a partir da data de publicação - Signafarios: pelo CNP Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Banchelário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
Marcelo Kischiohevsky	451804/2014-7	R\$ 2.000,00	2014NE013247	3 5/07/2014

Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação- Concedente: Conselho Nacional de Descrivolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Vigencia: A contar da data da assuratura do Termo de Aceitação. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Formento. Peto beneficiário o próprio.

Beneficiano	. Processe	Bolses	Data da Ferniabera
Eduardo Alberto Fancello	550044/2014-0	ITI-DTI-ATP	15/07/2014
Else Alfrect Jamor	550047/2014-0		15/07/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado Segurdo Terno Adtivo ao Terno de Concessão e Acestação de Apoto Financero a Projeto asstando electronicamente polo o Beneficiário mil 10/07/2012. Concedente: CNPq. Beneficiário: Douglas Murilo Siqueira. Processo: 550082/2012-3. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação. 11/12/2015, para da continuidade ao projeto initiulado: "implamação da Incubadora de Cooperativa de Empreendimentos Solidários de São Bernardo do Campo". Data da Firmatura: 15/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonaca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT- Subvenção Econômica à Inovação- 02/2013 - INOVA SAUDE EQUIPAMENTOS 02/2013 Ref. 0123/14; Data da Assinatura: 16/06/2014; Partes: Funanciadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749/086/0001-09 e Ventura Biomédica Itda.; CNPJ n.º 57.182/230/0001-36; Objeto: "Deseavolvimento de um cateter invasivo multiparamétrico", Valor: R\$ 2.499/59/20/00 (dois milhões quatrocentos e novemia, novecentos e novema e dois reais): Empenho: 2014NE001579; Programa de Trabalho: 64595; Natureza da Despesa: 31.60, 33.60 e 44.60; Fonte: FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024307); Contrapartida: R\$ 250.000,00 (duzontos e cinquenta mil reais); Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) mes partir da data da assinatura do Contrato.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0350.02, Dara de Assinatura: 15/07/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ n.º 18.720.938.0001-41; Opieto: Prorrogação de prazo: Prazo de Utilização: 11/06/2015; Prazo de Prestação de Contas: 10/08/2015.

Espécie: Tenno Aditivo n.º 01.12.0296.01; Data de Assinatura. 27/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Associação Prô-Ensino Superior Em Novo Hamburgo - ASPEUR, CNPJ n.º 91.693.531/0001-62; Objeto: Promogação de prazos; Prazo de Utilização. 26/07/2015; Prazo de Prestação de Centas: 24/09/2015.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0588.02; Data de Assinatura; 27/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPI n.º 82.895 327/0001-33 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPI n.º 18.720.938/000141; Objeto Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização 02/08/2015; Prazo de Prestação de Contas: 01/10/2015.

Espécie: Terro Aditivo n.º 01.12.0256.01; Data de Assinatura: 16/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FNRP; CNPJ n. º 33.749.086/0001.09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande de Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001.75; Objeto: Prorrogação de prazes, Prazo de Utilização: 10/07/2015; Prazo de Prestação de Contas: 08/09/2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2014

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebrara a União, por intermédio do Ministério da Clância, Tecnologia e Inovação - MCTI, dravés de sua Unidade de Pesquisa, o Instituto Braciliero de Informação em Ciência e Tecnologia - BISCT e a Universidade Foderal de Sauta Mana - UFSM, DO OBJETO: A implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA). De VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. DAS AS-SNATURAS. Pelo MCTI/BICT - CECÍLIA LEITE OLIVEIRA - Diretora Pela UFSM - PAULO AFONSO BURMANN - Reitor.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO Nº 22/2014

ESPECIE: Autorização para estrangeiros participarem de pesquisa da agenda do INPA.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria no. 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência, Tocnologia e Inovação, publicada no DOU nº 124, de 30.06.2006, seção 2, pág. 10 resolve:

I - Conceder autorização aos estrangeiros abaixo indicados para, sob a responsabilidade da respectiva contraparte brasileira, participar de atividades no projeto de pesquisa relacionado pelo periodo especificado.